



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo  
CNPJ – 14.934.498/0001-74

**RESOLUÇÃO Nº 112, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o valor do Preço Público de Regulação.

O PRESIDENTE DO CISABES Faço saber que a Assembleia Geral aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 0,15 (quinze centavos de real) o valor do Preço Público de Regulação a ser cobrado junto aos municípios e/ou autarquias que tenham formalizado contratos de programa para o exercício da atividade regulatória com o consórcio e que também tenham formalizado contrato de rateio ou de programa para pagamento das atividades administrativas comuns do CISABES.

Art. 2º Fica fixado em R\$ 0,22 (vinte e dois centavos de real) o valor do Preço Público de Regulação a ser cobrado junto aos municípios e/ou autarquias que tenham formalizado contratos de programa para o exercício da atividade regulatória com o consórcio e que não tenham formalizado contrato de rateio ou de programa para pagamento das atividades administrativas comuns do CISABES.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 86, de 10 de janeiro de 2017.

Colatina – ES, 14 de dezembro de 2018.

  
ÂNGELO GUARÇONI JÚNIOR  
Presidente